



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDERNEIRAS – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1001497-78.2015.8.26.0431

Recuperação Judicial

R4C ADMINISTRADOÇÃO JUDICIAL LTDA., regularmente nomeada *Administradora Judicial* nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **MEGA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Em atendimento ao quanto esperado deste auxiliar do juízo no predicado de suas funções, informa que procedeu, na data de 29 de janeiro de 2021, a **vistoria não agendada** à sede da Recuperanda, com a finalidade primal de verificar o devido funcionamento da mesma.

Em assim sendo, informa que o preposto deste signatário foi devidamente recepcionado e, após solicitação, conduzido para visitação à sede da empresa.

Com base no presente Relatório Fotográfico, pode-se constatar que a Recuperanda segue operando em seu ramo de mercado, mantendo sua equipe organizada e instalações limpas e bem cuidadas.



Importante salientar que este relatório tem o objetivo de demonstrar visualmente a situação das atividades empresariais da Recuperanda, um dos fatores essenciais e basilares da Recuperação Judicial, e deve servir como complemento ao quanto noticiado nos Relatórios Mensais de Atividades, estes sim de propriedade para analisar a saúde financeira da operação da Recuperanda e a sua viabilidade econômica no transcorrer do procedimento recuperacional.

Diante do exposto, é a presente para requerer a juntada aos autos do Relatório Fotográfico de inspeção à sede da Recuperanda, realizado em 29 de janeiro de 2021.

Termos em que pede deferimento

Campinas, 11 de fevereiro de 2021

R4C – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Maurício Dellova de Campos

Sócio-diretor

Juliana Salles Ferraz

Advogada

Matheus Antonio dos Santos

Preposto



ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

Relatório Fotográfico

Mega Química Indústria e Comércio Eireli.

Janeiro/2021



Introito: R4C Administração Judicial Ltda., regularmente nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **MEGA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.**, feito em tramite na 02ª Vara Cível de Pederneiras, processo nº 1001497-78.2015.8.26.0431, vem informar que procedeu a vistoria não agendada à sede da Recuperanda em 29 de janeiro de 2021.

Breve Relatório: Informa este Administrador Judicial que pôde averiguar que a situação factual da empresa se mostrou estável, apresentando planta empresarial muito bem organizada, compatível com o tamanho da operação apresentada. Este signatário pode vislumbrar na visita à sede da Recuperanda o funcionamento normal das áreas administrativa e operacional, com colaboradores operando normalmente.

Importante salientar que, a Recuperanda adotou todas às medidas de prevenção para impedir a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), fornecendo álcool em gel e máscaras para todos os seus colaboradores, atendendo assim, as recomendações exaradas pelo Governo do Estado de São Paulo e pela OMS (Organização Mundial da Saúde).



Foto 001: Entrada principal

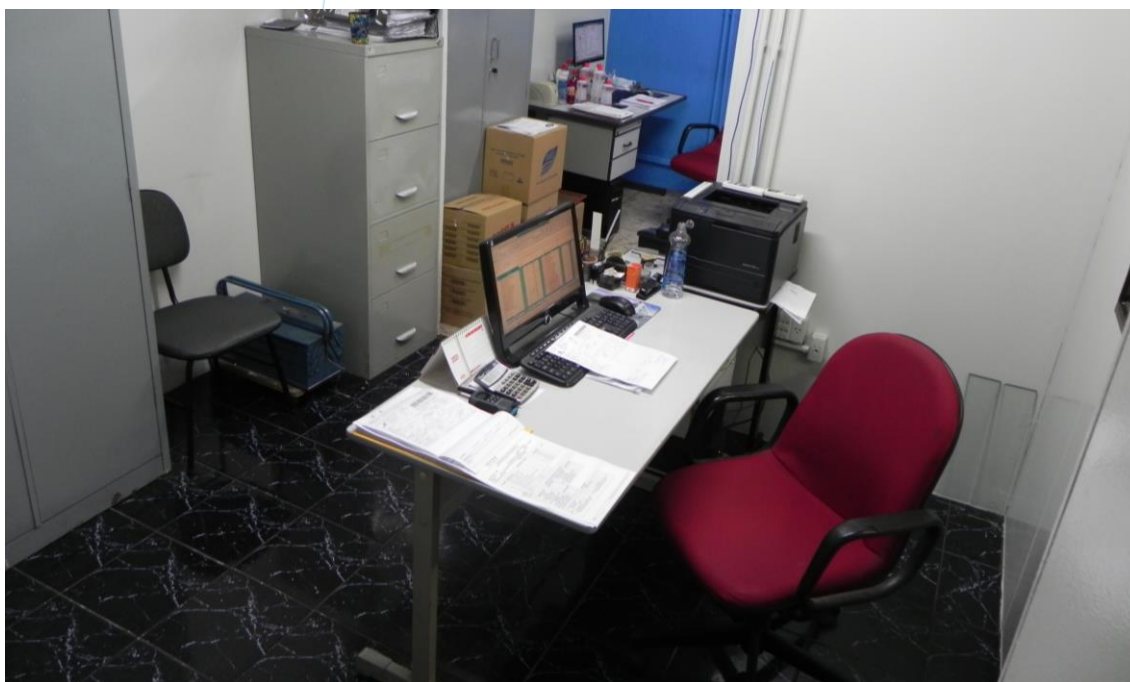


Foto 002: Laboratório



Foto 003: Laboratório (continuação)

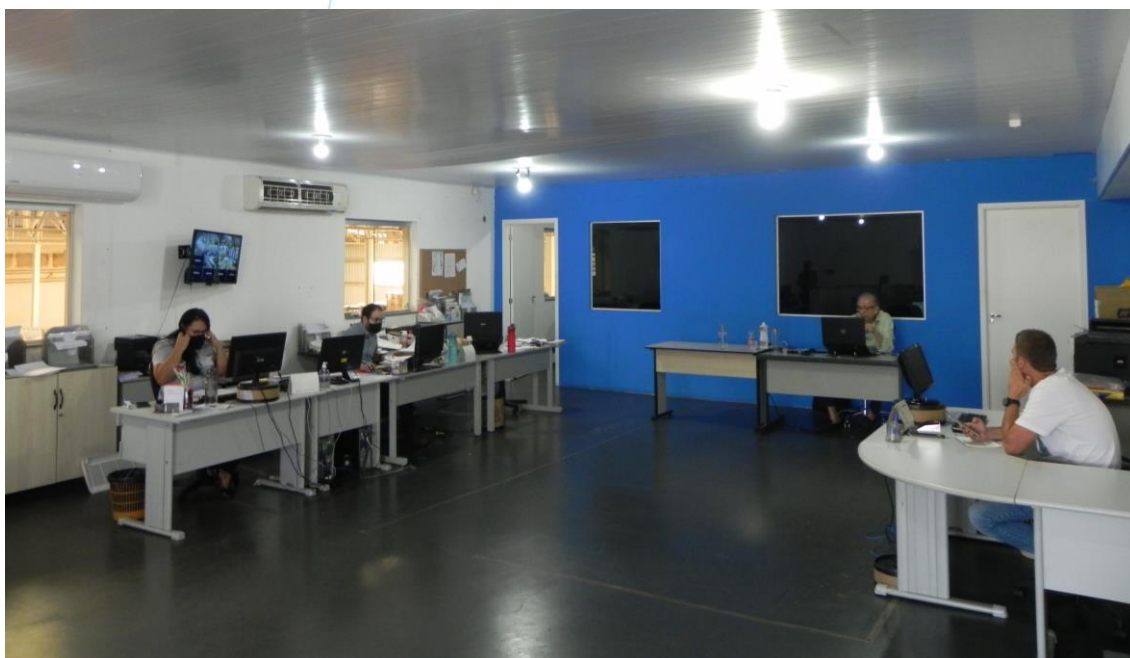


Foto 004: Vista do setor administrativo

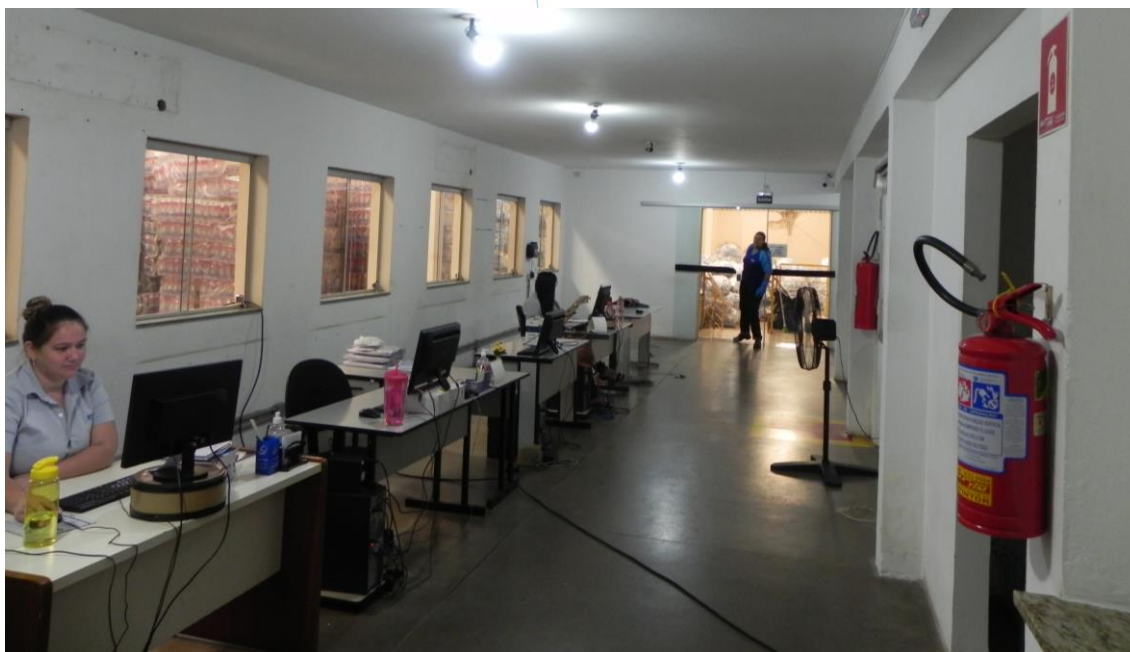


Foto 005: Administrativo (*continuação*)



Foto 006: Vasto estoque de insumos

Foto 007: Estoque de insumos (*continuação*)

Foto 008: Setor operacional



Foto 009: Colaboradoras trabalhando



Foto 010: Vista do setor operacional com colaboradoras trabalhando



Foto 011: Depósito de inflamáveis



Foto 012: Setor de embalagem e expedição



Foto 013: Vasto estoque de produtos vendidos



Foto 014: Vasto estoque de produtos vendidos (continuação)



Foto 015: Caminhão em processo de carregamento

Conclusão: Empresa em correto funcionamento, com matéria-prima disponível e desenvolvendo regularmente novos produtos, ambiente administrativo e operacional propício à execução da atividade empresarial.